



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

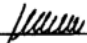
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 376/2018, de 09 de Agosto de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 45.
Em 15 / 08 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 83 e 83-verso do Processo n° 005123/2007, de 20/07/2007;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 224.564-0/08, e com base na EC n° 70/2012, a Portaria Municipal n° 169, de 02/08/2007, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais a 11.795/12.795 dias, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 005123 de 20/07/2007, o servidor SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 000375-1, no cargo de Motorista, Padrão P-34, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme o disposto art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Miracema (LOM), combinado com o art. 40, I da CRFB/88 e artigos 31 e 36, capítulo V, Seção III, da Lei Municipal n° 937/02 da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.888,28 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.510,63 – Lei 1092/05; Triênio (20%): R\$ 302,12 – Lei 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 75,53 – Lei 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema